

## EJA: Política em Construção ou Modalidade Secundarizada?

LÁISA PAIVA FERREIRA<sup>1</sup>  
JAINNE SANTOS PEREIRA<sup>2</sup>  
KALINE KEIZE SOUZA VIEIRA<sup>3</sup>

- **Eixo:** Políticas Públicas para EJA

**Palavras-chave:** Políticas Educacionais. EJA. Consolidação. Secundarização.

### Introdução

Na década de 1990, a Conferência Mundial sobre Educação para Todos, realizada em Jomtien (1990), propôs como objetivo central garantir que todas as crianças e adolescentes tivessem acesso a uma educação de qualidade. Além disso, enfatizou a necessidade de reduzir os índices de analfabetismo e promover oportunidades efetivas de aprendizagem ao longo da vida. Na mesma década, a Comissão Internacional sobre a Educação reafirmou a educação como um bem coletivo e um direito de todos, destacando sua importância para o desenvolvimento individual e social.

No contexto brasileiro, essa perspectiva foi incorporada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) n.º 9.394/1996, que reconheceu o direito dos jovens e adultos à educação adequada às suas necessidades e condições específicas de aprendizagem. A LDB/96 também atribuiu ao poder público a responsabilidade de identificar e mobilizar a demanda por esse atendimento, bem como de garantir a oferta gratuita e apropriada do ensino fundamental para esse público. Posteriormente, a Emenda Constitucional n.º 59, de 2009, ampliou esse direito também ao Ensino Médio.

Entretanto, a EJA ainda é frequentemente tratada como uma alternativa para suprir as lacunas deixadas pelo sistema regular de ensino, o que evidencia seu caráter de proposta compensatória. Essa compreensão limita seu potencial transformador e reflete nos inúmeros desafios que a modalidade enfrenta, como a carência de metodologias

---

<sup>1</sup> Graduanda em pedagogia pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB).Email: [laisapaiva51@gmail.com](mailto:laisapaiva51@gmail.com)

<sup>2</sup> Graduanda em pedagogia pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB).Email: [jainepereira2010@gmail.com](mailto:jainepereira2010@gmail.com)

<sup>3</sup> Graduanda em pedagogia pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB).Email: [kalinesouza788@gmail.com](mailto:kalinesouza788@gmail.com)

adequadas, a necessidade de maior investimento e a implementação de políticas públicas mais efetivas

Sendo assim, este trabalho justifica-se pela necessidade de refletir se as políticas públicas educacionais voltadas à EJA caminham no sentido de sua consolidação ou de sua secundarização. Portanto, este estudo está organizado em quatro seções. Após esta introdução, a segunda seção apresenta uma metodologia utilizada para construção da pesquisa, a terceira uma fundamentação teórica, com conceitos e reflexões sobre a temática. E a quinta seção apresenta as considerações finais, com reflexões do caminho percorrido pela EJA, suas conquistas e contradições.

### **Metodologia**

A construção deste trabalho fundamentou-se em uma abordagem qualitativa, direcionada à compreensão das políticas públicas educacionais voltadas à EJA, bem como à análise dos caminhos que têm conduzido à sua consolidação ou à sua secundarização no contexto educacional. Segundo Minayo (1994), a abordagem qualitativa aprofunda-se no mundo dos significados das ações e relações humanas, um lado não perceptível e não captável em equações, médias e estatísticas. Desse modo, realizou-se uma revisão bibliográfica que fundamentou a relevância das políticas educacionais da EJA em busca de uma educação que seja igualitária e libertadora.

### **Análise dos resultados**

Oliveira (1999), destaca que a modalidade da EJA não é definida propriamente pelo recorte etário ou geracional, e sim pela condição de exclusão socioeconômica, cultural e educacional da parcela da população que constitui seu público-alvo. Nesse contexto, a legislação, por meio de políticas públicas, precisa reconhecer as necessidades de acesso à educação e as condições específicas de aprendizagem desse público.

Então, ao citar a consolidação da EJA, faz-se referência ao fortalecimento dessa modalidade de ensino como um direito assegurado, sustentado por essas políticas públicas efetivas, como financiamento adequado, formação docente específica e reconhecimento de sua relevância na promoção da equidade educacional. Por outro lado, ao se tratar de sua secundarização, considera-se o enfraquecimento desse direito, evidenciado pela descontinuidade de programas, pela redução de turmas e matrículas e pela falta de prioridade nas políticas educacionais. Assim, torna-se possível observar a contradição entre o discurso que valoriza a EJA como instrumento de inclusão social e a prática que,

em muitos casos, a mantém em posição marginal, limitando seu alcance e impacto na garantia do direito à educação.

Nesse sentido, Di Pierro (2022), afirma que, embora existam leis e planos para fortalecer a EJA, a realidade mostra que ainda há um grande descompasso entre o que é previsto e o que realmente acontece, gerando retrocessos e limitando o alcance da modalidade:

Ainda que conquistas e avanços sejam inegáveis no que tange à EJA, as normas seguem sendo programáticas, pois ainda persistem distanciamentos entre o planejado e o realizado; basta vermos as relações com os dados da realidade. Na impossibilidade de neste momento trazer mais dados que se relacionem com o cumprimento das metas definidas, algumas pistas foram indicadas, especialmente no que tange ao não cumprimento da meta de erradicação do analfabetismo absoluto e à EJA integrada a educação profissional. Somado a isso, contraditoriamente, vale destacar o fechamento de turmas e escolas que oferecem a EJA e, conseqüentemente, a redução de matrículas (Di Pierro, 2022).

Essa questão evidencia que apesar de avanços legais e de planos que visam fortalecer essa modalidade de ensino, tais conquistas permanecem, em grande parte, no campo das intenções programáticas. Isso se reflete na dificuldade de atingir metas fundamentais, como a erradicação do analfabetismo e a ampliação da oferta da EJA integrada à educação profissional. Além disso, o fechamento de turmas e escolas demonstra um movimento de retração, que contraria o princípio da ampliação do direito à educação.

A marca da secundarização da EJA é justamente a desresponsabilização do Estado em garantir o direito à educação daqueles que constituem essa modalidade de ensino e a dificuldade de construir uma agenda educacional estruturada que encare as questões históricas e estruturais do contexto brasileiro. Isso se reflete, especialmente, na identidade curricular da EJA, que, em vez de possibilitar um processo educativo coerente e que valorize a modalidade, promovendo a formação integral de jovens, adultos e idosos, acaba por excluir e ignorar a realidade dessas pessoas.

### **Considerações Finais**

A trajetória da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Brasil é marcada por avanços importantes, mas também por inúmeros desafios e descontinuidades. A modalidade ainda é tratada, em muitos contextos, como uma proposta compensatória, voltada à reparação de um direito historicamente negado, o que compromete seu potencial

transformador. A ausência de continuidade nas ações governamentais evidencia o quanto a EJA ainda carece de maior valorização e estruturação.

É nesse sentido que o estudo aponta a necessidade de uma política pública voltada a EJA comprometida com a formação integral dos sujeitos, que vá além da alfabetização instrumental e promova a emancipação crítica e cidadã. Por isso, é urgente repensar a EJA a partir de uma perspectiva de educação ao longo da vida, que respeite as especificidades do seu público, promova a justiça social e enfrente, de forma efetiva, as desigualdades históricas que ainda persistem no sistema educacional brasileiro.

Por fim, diante das reflexões apresentadas, é possível reconhecer a complexidade do assunto, que exige um estudo mais profundo. A expectativa é que as questões levantadas aqui despertem o interesse e incentivem novos olhares, contribuindo para um entendimento mais amplo e aprofundado dessa temática.

## **Referências**

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). **Lei nº 9.394/96. 1996.** Acesso em: 10 de Set 2025.

DI PIERRO, Maria Clara de. Entrevista: **a Educação de Jovens e Adultos é uma porta de reingresso no sistema educacional.** Escola Politécnica de Saúde José Venâncio. Rio de Janeiro, 14 jan. 2022. Acesso em: 10 de Set 2025.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa social: teoria método e criatividade.** Petrópolis, RJ: Vozes, 1994. Acesso em: 10 de Set 2025.

Oliveira, Marta Kohl de. **Jovens e Adultos como Sujeitos de Conhecimento e Aprendizagem.** Revista Brasileira de Educação, Set./Dez.1999, n. 12, p. 59-73. Acesso em: 10 de Set 2025.